



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2020**

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 4.926.795,50 (Quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências. ”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 4.926.795,50 (Quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20801 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**

**AÇÃO: 1005 – INFRAESTRUTURA URBANA**

**ELEMENTOS: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte: 44 - R\$ 4.926.795,50**

**Total..... R\$ 4.926.795,50**

**Art. 2º.** Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 1.113 de 20 de dezembro de 2019 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2020 do Município de Teixeira de Freitas, ratificada nos demais termos.

**Art. 4º.** Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 5º.** Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Bahia, 07 de Janeiro de 2020.



**TEMÓTEO ALVES DE BRITO**  
**Prefeito Municipal**